



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 102/1984

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO CARLOS CRUZ.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no **art. 103, inciso III, letra g do Artigo 15**, da **Resolução n° 26**, de 22.11.72 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° – É concedida licença ao Deputado Carlos Cruz nos termos do **artigo 103, inciso III**, da **Resolução n° 26**, de 22.11.1972 (Regimento Interno), a partir do dia 27 de setembro de 1984.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
EM FORTALEZA, AOS 27 DE SETEMBRO DE 1984.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE
FONSECA COELHO – 1° SECRETÁRIO
MURILO AGUIAR – 2° SECRETÁRIO
RAIMUNDO MOURÃO – 3° SECRETÁRIO
ORZETE FERREIRA GOMES – 4° SECRETÁRIO**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 08/10/1984